



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE

RUA JOSÉ ALVES BEZERRA (ZÉ AGOSTINHO), Nº 585
RIACHINHO - VÁRZEA ALEGRE-CE
CEP: 63540-000

WWW.CAMARAVARZEALEGRE.CE.GOV.BR
CAMARAV.A@HOTMAIL.COM
(88)3541-2073

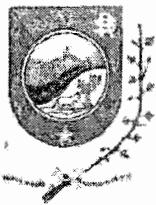


PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

XIV - CÓPIA DA LEI QUE FIXOU OS
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES

EXERCÍCIO: 2021



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
Site: www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br
E-mail: camarav.a@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 009/2020 - VÁRZEA ALEGRE-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

**FIXA E MANTÉM OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA
ALEGRE/CE PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA DE
2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Várzea Alegre - Ceará, através de seus vereadores aprova o seguinte Projeto de Resolução que trata dos subsídios dos vereadores para a próxima legislatura:

Considerando que o atual valor dos subsídios dos Vereadores para a legislatura de 2017/2020, ora em vigor, foi fixado, na legislatura passada, ou seja, em 2016, conforme disposto em Resolução de Nº. 005/2016, tudo nos termos do previsto no Art. 29, inciso VI da CF/88 combinado com os critérios estabelecidos na Lei Orgânica Municipal, e respeitando o Ato Deliberativo Nº. 729, de 02 de janeiro de 2015 da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, combinado com o ato normativo Nº. 217, publicado no D.O.U. na data de 31/01/2003, o qual estabeleceu os Subsídios dos Deputados Estaduais, sendo certo que esses valores servem como parâmetro para os subsídios dos Vereadores de Várzea Alegre.

Considerando que cabe a esta Legislatura estabelecer os subsídios dos vereadores eleitos para o mandato de 2021/2024, a Mesa propõe a seguinte Resolução:

Art. 1º - Não haverá aumento dos subsídios dos Vereadores de Várzea Alegre para a próxima legislatura de 2021/2024, sendo certo que ficam mantidos os atuais subsídios, os quais foram estabelecidos em 2016, conforme disposto em Resolução de Nº. 005/2016.

§ 1º - O teto para o subsídio mensal dos Vereadores para as próximas legislaturas de 2021 até 2024 fica mantido o atual subsídio que é de R\$

"VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO."



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 – Telefone (88) 3541.1289. Fax (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
Site: www.camaravarzeaalegre.ce.gov.br
E-mail: camarav.a@hotmail.com

7.566,67 (sete mil, quinhentos e sessenta e seis e sessenta e sete centavos) para o Vereador, sendo certo que também se mantém o subsídio do Senhor Presidente em R\$ 9.826,77 (nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos) conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara.

§ 2º. - A ausência do vereador às sessões ordinárias, sem justificativa plausível apresentada por escrito ao Presidente da Câmara, implicará o desconto da quantia equivalente a 15% por ausência, no pagamento do próximo subsídio.

Art. 2º. - Os recursos provenientes das sobras da redução no pagamento dos subsídios dos Vereadores(as), Prefeito(a) e Vice-Prefeito (a) por força dessa lei, serão destinados a prefeitura para serem aplicados nas áreas da Saúde, Educação, Social, Infraestrutura, Esporte e Lazer.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 4º. - São revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Várzea Alegre, em 03 de dezembro de 2020.


JOSÉ DENNER BITU COSTA
PRESIDENTE


LUCIANA SOARES BARBOSA ROLIM
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ MARTINS GOMES
1º. SECRETÁRIO


MARCIO HENRIQUE FERREIRA DE ARAUJO
2º. SECRETÁRIO

“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO.”



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
Rua José Alves Bezerra (Zé Agostinho), 585 - Riachinho
Telefone: (88) 3541.2769
CEP 63540-000 – Várzea Alegre – Ceará
E-mail: camarav.a@hotmail.com
Site: <http://camaravarzeaalegre.ce.gov.br>

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO Nº. 020/2020 - VÁRZEA ALEGRE-CE, 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Certificamos para os devidos fins de conhecimento do povo de Várzea Alegre-Ceará e a quem deva interessar, e nos termos do artigo 175 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Várzea Alegre-Ceará, que foi publicado por afixação no Flanelógrafo da Câmara Municipal de Várzea Alegre - Ceará, a RESOLUÇÃO Nº. 009/2020, de 03 de dezembro de 2020, de autoria da Mesa diretora da Câmara Municipal de Várzea Alegre - Ceará, que **FIXA E MANTÉM OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE/CE, PARA A PRÓXIMA LEGISLATURA DE 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A referida publicação permanecerá afixada por um prazo mínimo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação.

Local da publicação: Câmara Municipal de Várzea Alegre-Ceará

Data da afixação e ou/ publicação: 03 de dezembro de 2020.

Responsável pela publicação: Maria Dasdores da Silva

Assinatura: Maria Dasdores da Silva

O referido é verdade. Dou fé.

Várzea Alegre-Ceará, em 03 de dezembro de 2020.

RJ
JOSE DENE BITU COSTA
PRESIDENTE

“VÁRZEA ALEGRE, CIDADE DO AMOR FRATERNO”